

anos, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a Doutora Cristina Maria do Amaral Pereira de Lima Coelho, como Professora Adjunta do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos à data de 14-05-2015, posicionada no escalão 1 índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

21 de maio de 2015. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

208678077

#### Despacho (extrato) n.º 6255/2015

Por despacho de 23-04-2015, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, autorizada, findo o período experimental de cinco anos, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a Doutora Isabel Paula Lopes Brás, como Professora Adjunta do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos à data de 14-05-2015, posicionada no

escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

21 de maio de 2015. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

208678214

#### Despacho (extrato) n.º 6256/2015

Por despacho de 23-04-2015, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, autorizada, findo o período experimental de cinco anos, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Doutor Serafim Paulo Melo de Oliveira, como Professor Adjunto do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos à data de 14-05-2015, posicionado no escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em tempo integral.

21 de maio de 2015. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

208678303



## PARTE F

### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria

#### Declaração de retificação n.º 4/2015/A

É retificado o aviso publicado com o n.º 34/2015/A, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, a 29 de abril de 2015, por ter sido publicado com inexactidão.

Onde se lê:

«13.1 — Avaliação curricular destina-se a avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando de acordo com exigências da função, a habilitação académica (nota final do curso de licenciatura em enfermagem), a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

Nota de Curso — a este critério é atribuído a ponderação 4.

É considerada a nota final do curso de Licenciatura em Enfermagem.

Experiência Profissional — a este critério é atribuído a ponderação de 8.

Sem Experiência Profissional — 10 pontos;

Experiência profissional inferior ou igual a 6 meses — 12 pontos;

Experiência profissional igual a 6 meses e inferior ou igual a 1 ano — 14 pontos;

Experiência profissional superior a 1 ano e inferior ou igual a 2 anos — 16 pontos;

Experiência profissional superior ou igual a 2 anos — 18 pontos;

Acresce 1 ponto por cada 6 meses de serviço na Instituição, até ao limite de 20 pontos.

Outros elementos relevantes — a este critério é atribuído a ponderação de 8.

Considera-se neste item as ações de formação assistidas e ministradas. Apenas serão contabilizadas as ações de formação após o término do curso.

Como formando — Por cada ação de formação assistida, devidamente comprovada por entidade idónea, é atribuído 1 ponto, até ao limite de 10 pontos.

Como formador na área da Saúde — Por cada ação de formação ministrada, é atribuído 1 ponto, até ao limite de 5 pontos.

Participação em atividades da comunidade, na área da Saúde — Atribuir-se-á 1 ponto por cada atividade até ao limite de 5 pontos».

deverá ler-se:

«13.1 — Avaliação curricular destina-se a avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando de acordo com exigências da função, a habilitação académica (nota final do curso de licenciatura em enfermagem), a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

Nota de Curso — a este critério é atribuído a ponderação 4.

É considerada a nota final do curso de Licenciatura em Enfermagem.

Experiência Profissional — a este critério é atribuído a ponderação de 8.

Sem Experiência Profissional — 10 pontos;

Experiência profissional inferior ou igual a 6 meses — 12 pontos;

Experiência profissional superior a 6 meses e inferior ou igual a 1 ano — 14 pontos;

Experiência profissional superior a 1 ano e inferior ou igual a 2 anos — 16 pontos;

Experiência profissional superior a 2 anos — 18 pontos;

Acresce 1 ponto por cada 6 meses de serviço na Instituição, até ao limite de 20 pontos.

Outros elementos relevantes — a este critério é atribuído a ponderação de 8.

Considera-se neste item as ações de formação assistidas e ministradas. Apenas serão contabilizadas as ações de formação após o término do curso.

Como formando — Por cada ação de formação assistida, devidamente comprovada por entidade idónea, é atribuído 1 ponto, até ao limite de 10 pontos.

Como formador na área da Saúde — Por cada ação de formação ministrada, é atribuído 1 ponto, até ao limite de 5 pontos.

Participação em atividades da comunidade, na área da Saúde — Atribuir-se-á 1 ponto por cada atividade até ao limite de 5 pontos».

26 de maio de 2015. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Braga Freitas Baires*.

208678222